

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000083

LEI Nº 3049, DE 15 DE JUNHO DE 1994.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), destinados às Obras Sociais do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, desta cidade, para auxiliar a manutenção do sistema de terapia ocupacional desenvolvido na Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes, mediante aquisição de materiais para trabalhos manuais.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos cuja destinação é autorizada.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de Junho de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -